PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio rústico, sito ao Pasteleiro, freguesia das Angústias, concelho da Horta, resultante de uma expropriação efectuada, em 1985, pela antiga Direcção de Habitação, Urbanismo e Ambiente da Horta, que se encontra inscrito na matriz predial rústica da freguesia das Angústias, em nome da Região Autónoma dos Açores, sob o artigo 530° e registado na respectiva Conservatória do Registo Predial, igualmente em nome da Região, sob o nº 626/150791;

Considerando que, em 1987, a Região autorizou a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 1.500 m2, desse prédio à Câmara Municipal da Horta, com vista à instalação da Mobil, ao tempo a funcionar no Largo Duque D'Ávila e Bolama e que, desse modo, seria retirada do centro da cidade da Horta;

Considerando que, entretanto, a Mobil foi substituída pela firma José Monjardino, S. A. a qual instalou, há mais de dez anos, nessa parcela de terreno o posto de abastecimento de combustíveis "Azória";

Considerando que a referida firma José Monjardino, S.A. tem demonstrado interesse não só na aquisição dessa parcela de terreno, uma vez que detém a posse, há mais de dez anos, sobre ela, mas também na aquisição de mais 1.500 m2 desse prédio para futura ampliação das instalações do referido posto de abastecimento de combustíveis.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 97/70, de 13 de Março, conjugado com o nº 3 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 41/2002/A, de 23 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

- 1. Autorizar a cedência, a título definitivo, e pela importância de 63.000,00 euros (sessenta e três mil euros) à firma José Monjardino, S.A. da parcela de terreno, com a área de 1.500 m2, do prédio rústico atrás descrito, que confronta a Norte e Oeste com Região Autónoma dos Açores, Sul Estrada Regional e outro e Leste Pedreira da Doca, na qual se encontra instalado, há mais de dez anos, o posto de abastecimento de combustíveis "Azória" que é propriedade da referida firma, bem como de mais 1.500 m2 desse mesmo prédio rústico para futura ampliação das instalações do referido posto de combustíveis.
- 2. Essas parcelas de terreno reverterão para o património da Região se lhe for dado fim diverso daquele a que se destina a presente cedência.
- 3. O respectivo auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 2003.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.